Discussão final

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 2 671 **DE,**

DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL A CRECHE MUNICIPAL, LOCALIZADA NO BAIRRO VISTA ALEGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Creche Municipal, localizada no Bairro Vista Alegre, passa a denominar-se oficialmente: **CRECHE MUNICIPAL ISABELLA NARDONI**.

ART. 2º - O Poder Executivo através de seu Órgão competente, Terá prazo máximo de 90 (noventa) dias, para a instalação de placas denominativas.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADO EM 1.ª DISCUSSAO.
Inclua-se na ordem do dia da próxima reunião em discussão final.
Em 03 / 06 / 08
PRESIDENTE

ITAGUAÍ,

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 10 / 06 / 08
PRESIDENTE

Autoria: Ver. Vicente Cicarino Rocha.